

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 19.745.145-9

Termo de Doação nº: 151/2023

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Lobato.

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2023

Fundamento legal: Lei nº 21677 de 02/10/2023, publicada no DIOE nº 11514 de 02/10/2023.

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Transcrição das Transmissões nº 1.245, Livro 3, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga, localizado na Avenida Delegado Waldemar Galdino da Silva, nº 134, Centro, no Município de Lobato, com área de 613,50 m² e uma edificação com 127,90 m², destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos municipais e gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

90589/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 20.972.373-5

Termo de Doação nº: 22/2023

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Loanda.

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2024

Fundamento legal: Lei nº 21844 de 14/12/2023, publicada no DIOE nº 11562 de 14/12/2023.

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Matrícula nº 9.708 do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, localizado na Avenida Paraná, 1569, Centro, no Município de Loanda, referente a área de 184,50m², de parte maior com 392,00m², destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos municipais e gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

90640/2024

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 71126/11, Pensão Por Morte, Protocolo 22.339.092-7/10.968.109-1, Segurado Ronald Leite Schulman, Cargo Desembargador, RG 293.935-5, Beneficiários Siomara Paciornick Schulman, Cônjuge, Cota 100,00%, Valor R\$ 30.147,03 (Trinta Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos) - FF Motivo Inclusão da rubrica 1564 - Parcela do Art. 95, III, da CRFB, conforme Parecer DJ nº 0681/2024. Base de Cálculo: agosto/2011.

Ato nº 85945/15, Pensão Por Morte, Protocolo 22.456.010-9/13.460.031-4, Segurado Renato Wasthner de Lima, Cargo Delegado de Polícia, RG 496.212-5, Beneficiários Eduvirges Marília Lazzari de Lima, Cônjuge, Cota 100,00%, Valor R\$ 24.463,51 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos) - FF Motivo Alteração do embasamento legal no que se refere a forma de reajuste para paridade, conforme Ofício nº 1389/2024/PGE-PRE, em cumprimento de decisão judicial autos 0005291-26.2015.8.16.0004, já transitado em julgado na Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara, face do Estado do Paraná e Paranaprevidência. Base de cálculo: Dezembro/2014.

Curitiba, 7 de agosto de 2024.

90334/2024

RESUMO DE ATO DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR O CANCELAMENTO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 63750/08, Pensão Por Morte, Protocolo 20.955.369-4, Segurado Ignez Rosalva Wisniewski de Almeida, Cargo Professora, RG 690.292-8, Beneficiário Arnaldo de Almeida Sobrinho, Cônjuge, Cota 100,00%, Motivo O beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a manutenção do benefício, nos termos dos art. 42 a 61 da Lei-PR 12.398/98.

Ato nº 76155/12, Pensão Por Morte, Protocolo 21.690.956-9, Segurado Lourival Marques Correia, Cargo Cabo, RG 179.737-9, Beneficiário Rosimari do Nascimento Correia, Cônjuge, Cota 50,00%, Motivo O beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a manutenção do benefício, nos termos dos art. 42 a 61 da Lei-PR 12.398/98.

Ato nº 76864/13, Pensão Por Morte, Protocolo 21.452.081-8, Segurado Rosane Aparecida Piva, Cargo Professor, RG 3.818.211-0, Beneficiário Gabriela Piva Regueira, Filha Menor, Cota 50,00%, Motivo Tendo em vista o Parecer DJ nº 0149/2024, que opinou pela não comprovação dos requisitos necessários para a

continuidade da percepção do benefício, por força do art. 61, § 1º da Lei Estadual 12.398/98.

Ato nº 124832/21, Pensão Por Morte, Protocolo 21.759.414-6, Segurado Cícero Ferreira, Cargo Agente Universitário Operacional, RG 540.761-3, Beneficiário Yuri Monteiro Barbosa Ferreira, Filho Menor, Cota 50,00%, Motivo O beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a manutenção do benefício, nos termos dos art. 42 a 61 da Lei-PR 12.398/98.

Ato nº 127381/21, Pensão Por Morte, Protocolo 21.677.190-7, Segurado Roseli Alves da Costa de Almeida, Cargo Professor, RG 6.769.697-2, Beneficiário Afonso José de Almeida, Cônjuge, Cota 10,00%, Motivo Tendo em vista o Parecer DJ nº 0753/2024, que opinou pela não comprovação dos requisitos necessários para a continuidade da percepção do benefício, por força do art. 61, § 1º da Lei Estadual 12.398/98.

Ato nº 136769/24, Pensão Por Morte, Protocolo 21.675.638-0, Segurado Dimas Tiski, Cargo Agente de Polícia Judiciária, RG 1.579.143-8, Beneficiário Aparecida Augusta Tiski, Cônjuge, Cota 10,00%, Motivo Face necessidade de apuração de novos fatos para a definição da titularidade do benefício.

Curitiba, 7 de agosto de 2024.

90335/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 049/2024/SECID

Súmula: Instaura processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando o contido no protocolo nº 22.333.831-3.

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da CONSTRUTORA FAON LTDA, na execução do CA 2610/2023 - GMS, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - CPPA, criada pela Resolução nº 047/2024-SECID, terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

90692/2024

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 174/2024 - SETI, DE 07 DE JULHO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português e Inglês - Licenciatura, ofertado no Campus de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 158/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 87/24, e o contido no protocolo nº 21.939.835-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português e Inglês - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09/11/24 até 08/11/28, ofertado no Campus de União da Vitória, pela Universidade Estadual